

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 022/Reitoria/Univates, de 24 de março de 2023

Seleção de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 3 para atuar no projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de um bioherbicida a partir de extratos de erva-mate”

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI nível 3, para graduados, em conformidade com o Programa Techfuturo, Edital de chamada pública da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT nº 03/2022, Processo Administrativo número 22/2500-0000205-3.

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva selecionar bolsista para atuar em equipe de execução de projeto de pesquisa voltada para o desenvolvimento tecnológico industrial. As bolsas DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato, e, portanto, têm valores diferenciados, conforme a tabela de valores de diárias e bolsas disponível em www.fapergs.rs.gov.br.

2. Do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa “Desenvolvimento de um bioherbicida a partir de extratos de erva-mate” é coordenado pela professora Elisete Maria de Freitas. Tem como objetivo avaliar a viabilidade para o desenvolvimento de um herbicida natural com extratos aquosos de folhas, frutos verdes e/ou frutos maduros de *I. paraguariensis* como alternativa ao uso de agrotóxicos.

3. Da bolsa

3.1 A bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial possibilita o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

3.2 Para este Edital, seleciona-se profissional para a categoria DTI 3, destinada a profissional de **nível superior, com graduação**, nas áreas de ciências biológicas, biomedicina, agronomia, química ou afins.

3.3 Este Edital se destina ao preenchimento de **1 (uma)** bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 3.

3.4 A bolsa DTI 3 terá início em 15 de abril de 2023 e será finalizada após **36 (trinta e seis) meses**.

3.5 A bolsa DTI 3 terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo a remuneração de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

4. Dos requisitos necessários

4.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs](#):

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada por meio das informações descritas no currículo *Lattes*/CNPq do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em PDF, do diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso;
- b) currículo *Lattes* em arquivo PDF;
- c) documentação comprobatória de formação, experiência com atividades em laboratório de pesquisa ou de prestação de serviços (certificados de cursos, eventos, participação em projetos de pesquisa como bolsista ou estagiário) e publicações (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) que demonstrem experiência nas áreas relacionadas com o projeto de pesquisa. Todos os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo PDF.

4.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital;
- b) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2 deste Edital;
- c) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7 deste Edital;
- d) zerar qualquer uma das pontuações previstas no item 8.1.

5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo [link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6807](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6807), conforme o cronograma do item 6 deste Edital.

6. Do cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	24/03/2023
Inscrições: https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6807	De 24/03 a 06/04/2023
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	Até 07/04/2023 às 12h
Entrevistas	07/04/2023
Resultado	10/04/2023
Encaminhamento dos dados financeiros para a Secretaria de Pesquisa	Até 15/04/2023
Início da bolsa	15/04/2023

7. Da seleção

7.1 O candidato será selecionado, por meio de análise do currículo *Lattes* e entrevista, realizada via *Google Meet*.

7.2 O *link* para acesso ao *Google Meet* será enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato e, também, divulgado no site <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Da avaliação

8.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i> atualizado*	60%
Nota 2	Entrevista	40%

*Ver anexo 1 (pontuação) - serão consideradas apenas atividades a partir de 2018.

8.2 A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os pesos apresentados.

8.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9. Dos deveres e atividades do bolsista

O bolsista selecionado para a bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 3 deverá:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 deste Edital;
- b) auxiliar na secagem das folhas e frutos, no preparo dos extratos, acompanhar a análise dos diferentes ensaios, as análises anatômicas das folhas expostas aos extratos, auxiliar nas atividades de divulgação e produção de artigos científicos, participar em eventos e nas atividades para difusão dos resultados;
- c) elaborar e entregar para a Secretaria de Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari - Univates o Relatório Técnico Científico, conforme item 10 deste Edital;
- d) possuir conta corrente no Banco Santander e encaminhar para a Secretaria de Pesquisa, pelo e-mail pesquisa@univates.br, número da agência e da conta bancária, em até 07 (sete) dias úteis após o resultado final deste Edital.

10. Do relatório técnico-científico

O bolsista, ao final de cada período de 01 (um) ano, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer do coordenador do projeto.

11. Das disposições finais

11.1 A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs](#).

11.2 Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

11.3 Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Iniciação Científica, Inovação e Tecnológica ou pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

11.4 Informações podem ser obtidas pelo e-mail pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO 1 -
Detalhamento da análise do currículo Lattes**

Serão consideradas apenas as atividades ou publicações a partir de 2018 e que tenham relação com as áreas de concentração do projeto de pesquisa ao qual o presente Edital está vinculado.

Item	Descrição da atividade	Pontuação
1. Experiência profissional	Vínculo empregatício, estágio não obrigatório ou voluntário	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto
2. Participação em projetos de pesquisa	Projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o período de mestrado e ou doutorado).	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto
3. Membro de bancas, eventos, realização de cursos, ministrante de palestras ou cursos	Participação como membro de bancas e eventos, realização de cursos ou ministrante de palestras ou cursos	Cada atividade = 0,2 (zero vírgula dois) ponto
4. Produção científica	Publicação de: - artigo científico em periódico - capítulo de livro - organização e/ou autoria de livro - resumos em anais	Artigos: Será considerado o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: FI \geq 0,0 e $<$ 0,5 = 0,30; FI \geq 0,5 e $<$ 1,1 = 0,50; FI \geq 1,1 e $<$ 1,8 = 0,7; FI \geq 1,8 e $<$ 2,9 = 0,9; FI \geq 2,9 e $<$ 4,0 = 1,2; FI \geq 4,0 = 1,6. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria. Capítulos: - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto se for o primeiro autor; - 0,2 (zero vírgula dois) ponto se for o segundo autor. Organização ou autoria de livros: - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada. Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.

		Cada publicação sobre produção de mudas, cultivo de plantas, adubações e testes sobre toxicidade de plantas receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.
5. Patente	Patente solicitada (depósito), patente concedida	Solicitada - 0,3 (zero vírgula três) ponto. Concedida = - 0,6 (zero vírgula seis) ponto. Se a patente estiver relacionada com produção de mudas, cultivo de plantas, adubação e toxicidade de plantas, receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.